



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ - 01.615.398/0001-33**

**PROJETO DE LEI Nº 324/2011**

**INSTITUI E OFICIALIZA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Tracuateua, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona e publica a seguinte lei:**

**Art. 1º Fica Instituída e Oficializada como símbolo do Município, a Bandeira do Município de Tracuateua, Estado do Pará, conforme desenho anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei, e apresenta as seguintes características: 1 – Cor Verde simboliza nossa fauna e flora, nossos campos naturais e a nossa Amazônia, 2 – A Cor Branca representa a paz e a igualdade entre os povos, 3 – A Cor Laranja representada em forma de sol, dando sentido as nossas riquezas, nossos minérios (pedra magnéticas), por seu profundo significado.**

**Art. 2º Em conformidades às regras heráldicas nas reproduções, a Bandeira terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional, levando-se em consideração quatorze módulos de altura por vinte de comprimento.**

**Parágrafo único – A Bandeira Municipal poderá ser representada em bandeirolas de papel nas comemorações cívicas, obdecendo-se sempre os módulos e cores heráldicas.**

**Art. 4º Fica de uso obrigatório a Bandeira, em todas as solenidades cívicas realizadas neste Município ou que exaltem o sentimento patriótico.**

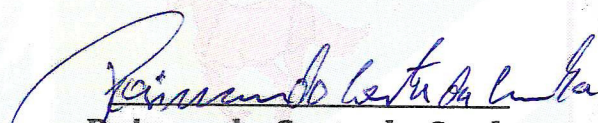



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
CNPJ - 01.615.398/0001-33

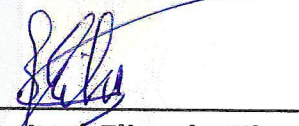
**Art. 5º** A Bandeira do Município ficará permanentemente ostentada no gabinete do Prefeito e na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tracuateua, em 28 de novembro de 2011.

  
**Raimundo Costa da Cunha**  
*Presidente*

  
**Aluízio de Souza Barros**  
*1º Secretário*

  
**José Elias da Silva**  
*2º Secretário*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO: Nº 115/2011

PROJETO DE LEI Nº 073/2011.

PROCEDÊNCIA: DINO NOGUEIRA.

RELATOR; VEREADOR ALUÍZIO BARROS.

ASSUNTO: “**INSTITUI E OFICIALIZA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

**PARECER**

Dentro da competência específica, vem a exame desta comissão o Projeto de Lei, que institui e oficializar a Bandeira do Município de Tracuateua Estado do Pará e dá outras providências.

O Projeto de lei é de autoria do Vereador Dino Nogueira, obedece plenamente todos os dispositivos Constitucionais.

Ademais, os Municípios podem ter bandeira, brasão, escudo de armas, selo e hino identificando-os. Na verdade, esses são os complementos que mercam a existência do Ente Público, juntamente, é claro, com a sua denominação, seu povo, suas tradições, sua cultura e seus poderes.

Os símbolos locais não podem substituir os símbolos nacionais e estaduais, mas podem ser cultuados ao lado destes, considerando que são expressão cívica da história, dos feitos, dos orgulhos e das raízes das comunidades.

O projeto está completo e tecnicamente perfeito e, por isso, no nosso entender, não apresenta nenhum impedimento em seu aspecto constitucional e infraconstitucional, para sua aprovação por esta casa.

Não forma, apresentados emendas.

Desta forma, no aspecto geral o parecer é favorável pela aprovação do Projeto na sua íntegra.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tracuateua, 10 de novembro de 2011.

  
Vereador **ALUIZIO BARROS**  
Relator

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2011, após estudo e análise de sua competência, decidiu acolher o voto do Relator, que conclui pela CONSTITUCIONALIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO, do Projeto de Lei nº. 073/2011 (Tramitação), que Institui e oficializa a Bandeira do Município de Tracuateua Estado do Pará e dá outras providencias.

Em fase dessa conclusão, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação do Projeto, em apreço pelo Douto Plenário deste Legislativo.

### **É o Parecer.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tracuateua em, 25 de novembro de 2011.

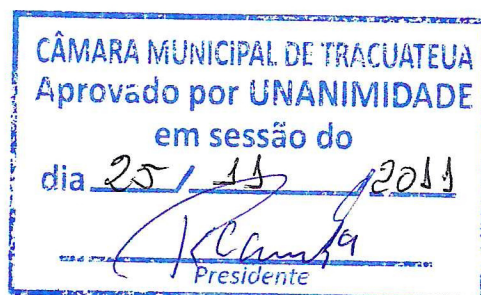
*Aluizio Barros*  
ALUIZIO BARROS  
RELATOR

*Jose Adilson*  
JOSE ADILSON  
PRESIDENTE

*Jose Elias*  
JOSE ELIAS  
MEMBRO

*Fabio Meelo*  
FABIO MELO  
MEMBRO

*Dino Nogueira*  
DINO NOGUEIRA  
MEMBRO



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PROJETO DE LEI Nº 073/2011

INSTITUI E OFICIALIZA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tracuateua, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Instituída e Oficializada como símbolo do Município, a Bandeira do Município de Tracuateua, Estado do Pará, conforme desenho anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei, e apresenta as seguintes características: 1 – Cor Verde simboliza nossa fauna e flora, nossos campos naturais e a nossa Amazônia, 2 – A Cor Branca representa a paz e a igualdade entre os povos, 3 – A Cor Laranja representada em forma de sol, dando sentido as nossas riquezas, nossos minérios (pedra magnéticas), por seu profundo significado.

**Art. 2º** Em conformidades às regras heráldicas nas reproduções, a Bandeira terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional, levando-se em consideração quatorze módulos de altura por vinte de comprimento.

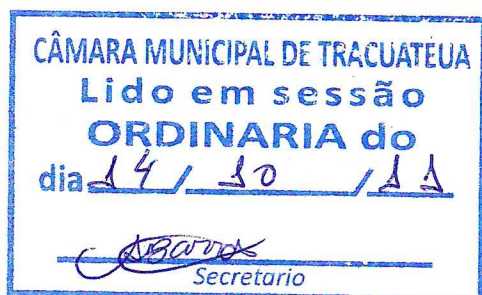
Parágrafo único – A Bandeira Municipal poderá ser representada em bandeirolas de papel nas comemorações cívicas, obdecendo-se sempre os módulos e cores heráldicas.

**Art. 4º** Fica de uso obrigatório a Bandeira, em todas as solenidades cívicas realizadas neste Município ou que exaltem o sentimento patriótico.

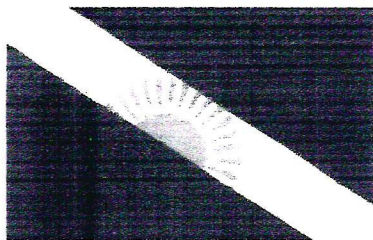
**Art. 5º** A Bandeira do Município ficará permanentemente ostentada no gabinete do Prefeito e na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tracuateua, em 07 de outubro de 2011.

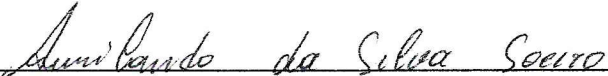


*Raimundo Nogueira - des. P. L. N. O.*  
Dino Nogueira.  
Vereador



## PERFIL: AUTOR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA DO ESTADO DO PARÁ

AURILANDO DA SILVA SOEIRO, brasileiro, paraense, casado, nascido em 12 de dezembro de 1975, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira Nº 123, Centro – Tracuateua – Pará, filho de Rosa Ribeiro da Silva Aviz e Raimundo de Amorim Soeiro, Ensino Médio Completo, onde exerceu a função de Supervisor do IBGE no Senso de 2000, exerceu a função de Supervisor dos Programas Sociais como: CAD/SUS e CAD/ÚNICO na Prefeitura Municipal de Tracuateua nos anos de 2002 à 2004, voluntário e colaborador do cursinho popular (AES), implantado neste município no ano de 2007 através de sua esposa Maria Creuza Lobo da Costa Soeiro, o qual dá oportunidade a muitas pessoas a adentrar nos Ensino Superior, exerceu também a função de Conselheiro Tutelar nos anos de 2008 à 28/02/2011. Autor da Bandeira do Município de Tracuateua – Pará, aprovada em abril de 1993 através de um concurso realizado pela equipe de emancipação do município, cuja colocação ficou em primeiro lugar, ficando registrada como “Símbolo do Município de Tracuateua” em 29 de setembro de 1994, bandeira de forma retangular de cores verde, branca e laranja. **A cor verde:** Simboliza nossa fauna e flora, nossos campos naturais e nossa Amazônia; **A cor branca:** Representa a paz e a igualdade entre o povo tracuateuense; **A cor laranja:** Representada na forma de Sol, dando sentido às nossas riquezas, nosso minério (pedra magmática) que são extraídos de nosso município, assim vem brilhando como raio de sol todos os dias nossos munícipes.



AURILANDO DA SILVA SOEIRO

“AUTOR”

# BANDEIRA DO MUNICIPIO DE TRACUATEUA

Autoria: Aurilando da Silva Soeiro

Tracuateua-Pará

## **BREVE HISTORICO DA BANDEIRA DE TRACUATEUA**

A atual Bandeira Municipal de Tracuateua/Pa, foi adotada desde 29 de setembro de 1994, porém sua criação se deu através de um concurso realizado no mês de Abril de 1993, tendo como organizadores a equipe da emancipação do município. Na conclusão do processo seletivo foi escolhida a versão criada pelo grande patriota tracuateuense senhor Aurilando da Silva Soeiro.

A bandeira possui uma forma retangular na cor verde cortada na posição oblíquo com uma faixa diagonal na cor branca, contendo ao centro um meio sol com quinze pontas de cor laranja.

A Bandeira do Município de Tracuateua/pa, obedecerá as mesma medidas padrões das bandeiras do Brasil e do Estado do Pará.



